MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como objeto a aquisição de insumos asfálticos visando a execução de obras de infraestrutura, manutenção de vias e apoio logístico na região de Boa Vista-RR e faixa de fronteira sob responsabilidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

O pregão eletrônico 73/2026 desta UASG, anteriormente realizado para a aquisição do insumo restou fracassado quanto ao item CAP 50/70. Entre os licitantes que apresentaram proposta, alguns deixaram de encaminhar os anexos solicitados e os demais não comprovaram, conforme o caso, a disponibilidade de matéria-prima ou a capacidade de entrega na região, nas condições previstas no edital. Assim, o certame foi encerrado sem proposta válida para o item, permanecendo a necessidade de fornecimento.

Diante da necessidade de concluir os serviços de pavimentação e do resultado do pregão anterior, propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, desde que o certame tenha sido realizado há menos de um ano e sejam mantidas todas as condições definidas no edital anterior.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, pela natureza do serviço demandado e pelo caráter excepcional da necessidade. A contratação de empresa especializada na prestação do referido serviço, visa atender ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando agilidade e redução de custo.

Dessa forma, a contratação direta, sem licitação, está devidamente justificada pela urgência e pela natureza do serviço, que são imprescindíveis para o atendimento das necessidades do 6º BEC e Op Catrimani.

Boa Vista – RR, 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO HISSANAGA
Data: 24/11/2026 14:11:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO HISSANAGA – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC